

1884

Fº 1

Juro de Ophícios do termo da Cidade de
São José, Província de Santa Catharina.

Escrivão - Camara.

Inventario

Martinho Ferreira da Cunha Fallecido

D. Felicidade Ferreira de Souza, viúva Inventor.

Autuação.

Aos dez dias do mez de Outubro de mil
oitto Centos e oitenta e quatro, nesta
Cidade de São José, em meu Cartorio
ante a petição que ao diante segue
a D.ª Felicidade Ferreira de Souza,
que requer para inventario dos

Por lins que fcarem por felleimanto
e um uando Martinho Tuma do
Cumbu. Pequeno constar fap esta
autuica. Em Joquim Tuma
e Olimio Camara. Tuma de
opubros que a seim.

Mun. São João de Cephaes

Como segue. S. João 10 de Outubro de 1884.

Leito

Em tempo: nomeio tutor aos menores, a Cidadao Thomaz José de Souza, avô dos mesmos orfãos - em ut supra. Leito

De Felicidade Ferreira de Souza, residente na Freguesia de Santo Amaro de Guatubá, que tendo fallecido seu marido Martinho Ferreira da Cunha no dia 13 de Janeiro do corrente anno, sem testamento, deixando de seu casal seis filhas de menor idade, como se vê do rol no verso deste, ficou a Supp. na posse de todos os bens de seu dito casal, quer agora dar a inventario, apim de dar-se em partilha o que a cada um dos herdeiros legitimamente pertence, pelo que, segun a R. O. se digna permitir a Supp. a prouta juramento de inventariante e fazer as mais Declarações de cõfissão feitas e que seu citaco e Curador geral dos Cephaes para na 1.ª audiência deste juizo comparecer-se com a Supp. em arrolaçõem aos bens existentes, e indica para tutor de suas filhas a seu pai e avô Este Thomaz José de Souza, por assim o ter pedido seu falecido marido.

Nestes termos:

P. a R. O. deferimento.

C. R. M.º

Procede a S. João 10 de Outubro de 1884.

Felicidade Ferreira de Souza

Acta dos herdeiros residentes na Freguesia de
Santo Amaro do Cubatão.

1. Francisco Ferreira da Cunha de 18 annos de idade.
2. José Ferreira da Cunha, 14 " "
3. Thomas Ferreira da Cunha, 10 " "
4. João Ferreira da Cunha, 2 " "
5. Maria Ferreira de Souza, 11 " "
6. Tralinda Ferreira de Souza, 4 " "

Dão José, 10 de Outubro de 1884.
Felicidade Ferreira de Souza

Acto de inventario e juramento avarias
inventariante e herdeiros.

Aos dez dias do mez de Outubro de mil oit-
centos e oitenta e quatro, nesta cidade de
São João, da Provincia de Santa Catharina,
na casa da residência do Visconde da Ca-
mará Municipal de São João, Sr. José de Aguiar
em presença da forma da Lei, Cidadão Jo-
aquim Sebastião Luty, onde eu Escriba de
este cargo ao diante nomeado vim, e fui pre-
gante a vossa caba e casal Felicidade Ferreira
de Souza, moradores no distrito de Fregue-
sia de Santo Amaro do Cubatão, deste ter-
mos, por elle foi dito e foi, que eu
forma da sua partição sobre, vossos
parentes e filhos presentes inventaria dos
bens de inventario e casal por elle in-
te de seu marido e inventario de

da Cunha, em razão de haver ficado huviendo
 menor de vinte um annos. A isto segue,
 o Juiz lhe fazer o juramento de inventa-
 riante com um livro dos Santos Evangelhos
 em que põe sua mão direita, e encarnegou-
 lhe de bem e fielmente dar a scripta do
 presente inventario todos os bens do seu
 extincto casal, sem occultar com a alguma,
 e outrossim declarar o dia, anno e an-
 no em que trahir o fallecimento
 do inventariante seu marido, e disser ou
 não testamento, quasi os herdeiros que
 ficarem, por seus nomes, idades e estado.
 Acito por elle o dito juramento, de-
 buixado qual logo declarou que o dito
 seu marido Martinho Ferreira da Cunha
 tinha fallecido sem testamento no dia
 vinte tres do mez de Janeiro do corrente
 anno de mil oitocentos e oitenta e
 quatro, tendo ficado seus filhos que são
 os seus legitimos herdeiros, por seus no-
 mes, idades e estado, digo, os quaes seus
 nomes, idades e estado, ao diante vão
 declarados em titulo apartado, e que
 faria outrossquasquer declarações que
 necessarias forem. Porque para constar
 mandou o Juiz lavrar este auto que afigue
 com a inventariante. Eesprovaui
 Camillo de Oliveira Camargo, Escriva
 que o escrevi.

Linha
 Felicidade Ferreira de Souza

Título dos herdeiros

Logo em seguida, no mesmo dia, mez, anno e
lugar já mencionado no auto retro, pelo
juiz inventariante cabeça de casal Faria
Felicidade Faria de Souza, foi dito que os
herdeiros de seu extinto casal, são os fi-
lhos seguintes:

- + 1 Francisco Faria da Cunha, colhido, idade
de 16 annos.
- + 2 Yori Faria da Cunha, idade de 14 an-
nos.
- + 3 Thomaz Faria da Cunha, idade
de 10 annos.
- + 4 João Faria da Cunha, idade de
2 annos.
- + 5 Maria Faria de Souza, idade
de 11 annos.
- + 6 Gallina Faria de Souza, idade
de 4 annos.

Todos moram no distrito da In-
guaiçá e Santo Amaro do Capatão
em companhia do lido inventariante.
E para contar lavrei o presente termo
que afigura a dito inventariante.
Eu Procurador Conis e Olimio Ca-
man, Juiz que assino.

Felicidade Faria de Souza

Certifico que este tutor nomeado Octavio
 Thomaz Gomes de Sousa, para prestar juraamen-
 to e fazer a inscriçao hypothecaria na
 forma da lei; segue pido e recebido
 Sou fe. S. Jo. 13 d. Outubro de 1884.
 O ^{leu.} ^{proy.} ^{por} S. ^{Alvise} ^{Camara}

Guaranteo a Tutor

Aos treze dias do mez de Outubro de mil
oito Centos e oitenta e quatro, nesta Cidade
de São Paulo, em acervo da residência do
Vice-presidente da Câmara Municipal de São
Paulo, depois de expiação na forma da lei;
Cidadão Joaquim Sebastião Metz, on-
de eu descrever o seu cargo ao diante
nombrado juiz, ali presente o C. da
São Thomaz José de Souza, ao
qual o juiz referio-lhe o que
neste dos Santos Evangelhos em
um livro delle em que jaz sua
santa, e encarnou-lhe de bem e
fichamento de São de. Tutor dos expiação
Francisco Pereira da Cunha, José

João Ferreira da Cunha, Thomas Ferreira
da Cunha, João Ferreira da Cunha, Ma-
ria Ferreira de Souza, e Salina Ferreira
de Souza, filhos do falecido Martinho
Ferreira da Cunha, Cuidadosa da admi-
nistração dos ditos imóveis, a quem se comen-
ta os seus prazos vellos e seus rendimen-
tos dar contas nos devidos tempos. Aci-
to por elle o dito juramento pro-
mettem cumprir. Pague para
constar mandou o Juiz lavrar este
termo que assigne com o juramen-
to. Eu Joaquim Carlos de Oliveira
Camara, Juiz do termo.

Leito

Thomas Jose de Souza

Conclusão

E foy estes autos conclusos no Juizado
da Camara Municipal do termo a quem
se assigna, em officio na forma da
lei, Citados Joaquim Sebastião Lutz,
dique por este termo. Eu Joaquim
Carlos de Oliveira Camara, Juiz do
termo.

C. J.

5

Proceda-se a liberação de avaliações
na 1.^a audiência deste Juiz, Citado,
os interessados, e o Curador geral de
Orfãos. São José 13 de Outubro de 1884.
Sinto

Nota

Na data supra mencionada entregues os
autos pelo senhor de Camarão
Municipal servindo a Juiz de orfãos
em exercício na forma da lei, cita-
das Joaquin Sebastião Luzzi e seu
filho este menor. E Joaquin Carlos de
Oliveira bairão, deixando o esmiço.

Citamos que citos pessoalmente a viúva
cabeça de casal D. Felicidade Terr. de S. J. Pa.
dos herdeiros - Terr. Terr. de Cunha, José
Terr. de Cunha, e Thomas José de Souza
na qualidade de Tutor dos orfãos, e
o Curador geral de orfãos Ant. Luis Terr.
de Caltão (este foi citado em sua residência) p.
se comparecerem em avaliações aonde se pre-
gante o mesmo na 1.^a audiência de Juiz de orf.
a quem deve p. A. J. 16 de Outubro de 1884.
O Juiz - José A. de S. Lameira

Turno de Corrações

Nos dias dois do mez de Outubro de mil
oitos Centos e oitenta e quatro, nesta Cida-
de de São João, em casa da residência,
digo, em a sala da Camara Munici-
cipal, lugar destinado para as au-
diencias do Juiz de Ophãos, onde foi
vindo o Curador da Camara Muni-
cipal servindo o Juiz de Ophãos em
exercicio na forma da Lei, Cidadão
João de S. Sebastião Luty, Comiss.
Escrivão do seu cargo abaixo no-
meado, o official de Justiça de
Camara Antonio Pereira de S. L.,
pelas onze horas do dia, depois o
Juiz ordenou ao official de
Justiça que declarasse aberto
a audiencia, o que sendo feito com
as formalidades do estilo, em es-
critão accusa a citação feita a
vossa, herdeiros e o Curador geral
de ophãos, bem como o tutor, pro-
prio audiencia de Camara em
arrolados ao fim do sumario de

6
do fallecido. Martinho Truim
da Cunha, requer os Juiz, que
são apurados os interessados, e
se não comparecerem, e louros.
e o Juiz a sentença; o que sendo de-
fendido pelo Juiz, mandou logo
apurar pelo official de Justiça
Antonio Pereira da Silva, que deu
fe' intarem presentes o Curador
geral e o tutor dos orphãos, sendo
apurados pelo tutor dos orphãos
Thomaz José de Souza, para ar-
radores - os Cidadãos José Pedro Reis
e João Pereira de Medeiros, e pelo Cura-
dor geral Antonio Luis Truim de
Mello foi concordado, e o Senhor
Juiz approvou os ditos louros;
E por esta forma houve o Juiz
a citados por feito e accusado
e as partes por louros, e mandou
que fossem citados os ditos louros
para prestar o desojuuramen-
to: note acto apuram o dito tutor
Thomaz José de Souza, procurador leatam-
te de vossa Câmara e o casal Pina. Adici-

Relação de Juiz de Laga, que emendi
os feitos do mesmo Juiz para re-
presentar em todos os termos do pro-
prio inventario, cujo processo
o Juiz mandou que fosse junto
aos autos. E que para constar
se este termo de audiência, re-
tornado do mesmo Juiz de Laga, onde
por lembrança do Juiz, e aqui o
Juiz por extenso, e junto a
estes autos o traslado da mesma
procuração, que ao Juiz de Laga
seu Juiz de Laga de Oliveira
Camargo, e assim.

Le. do Mto. N.º 110
pág. 23 Pa 24

Procuração bastante
especial que faz João
Cezar de Faria
de Longa, na forma
abaxio.

Salvamos quanto ao presente publico
Instrumento de procuração bastante
especial, que se arrola do Nascimento
de Manoel Soares de Jesus Christo de mil oitenta e oitenta e quatro, em dez dias
do mes de Outubro do dito anno, na villa
e cidade de São Paulo, Província de Santa
Catharina, com meu certidão com-
parando presente com o autographo
do Cezar de Faria de Longa, residente
na dita terra, reconhecendo de mim pela
propriedade de que trata, e das outras Teste-
munkas presentes abaxio assignadas,
presente as mesmas por ella autographo
me foi dito e declarado que por este
publico Instrumento renuncia e conti-
tue ao bastante procurador a seu pai
Manoel Soares de Longa, com poderes espe-
ciaes para com mim e d'ella autographo
representar a esse Tercio e Terceiro de

Constituições que se fizeram de Officiários d'esta
Terra se esta precedendo um bem che-
reando por fallhamento de res mórdo
Mentorias Terceira da Leitura, prolon-
do e res clito pro emados huns e se em
avaliadores e fazer os preditos proejos, e
tudo e mais requere a bem de res clito
reito e pórta, e sube tabelias esta que
reito. E de coras anuio e clito reito
fe; e se accitua ractifim corrigim
Coras duas Terceiras proejos
Jore da Leitura Terceira e Quarta Terceira
da Silva, recorrendo de res Terceira
da Terceira, Culabria da Quarta, Ter-
ceira e coras; Terceira da Terceira
de Longa. Jore da Leitura Terceira. Quarta
Terceira da Silva. E Terceira da Terceira
hrio e fallas as primarias de clito a coras
e Terceira Terceira Culabria e Terceira
da Terceira e coras e anuio e coras
hrio e coras

L. A. T. T.

Aplic.

Em se J. A. T. T. de Terceira.

Aplic. Terceira Terceira Culabria e Quarta

incumbem-lhes de bair e fidelmente en-
vir de analisar os bair que ficarem
por fallimento de est artculos
terira de bair. Acerto por
elles adito juramento, promet-
ter-se cumprir. Dogue para
Constituer-mos em o Quis Carra
este termo que assigna com
os juramentados. De Jozequin
Carra e Oliver Camara, Escri-
vao que o mais.

Leito

João Pereira de Medeiros
Jose Pedro Perich

Conclusão

Elogo fazei estes autos conclusos, acor-
reitor da Camara Municipal nos
vinde de Joze de ophao em exercicio
na forma da Lei, Cidadão Jozequin
Sebastião Leito: e que por este termo
De Jozequin Carra e Oliver Camara,
Escrivao o mais.

Leito

Proceda-se avaliação dos bens na
1.^a audiência deste juízo, Citados
os interessados e Curador geral de
Órfãos. S. Jor. 27 de Outubro de 1884
Leito

Cota

Na data supra me foram entregues estes autos por
intermédio do Ven.ador da Câmara Municipal de
vinda do Juiz de Órfãos na forma da lei, Co-
tado Joaquim Sebastião Leito. de que fis
este termo. Com Joaquim Xavier de Oliveira,
mora, Escrivão o escri.

Certifico que citei aos herdeiros Francisco Tenório
da Cunha, José Tenório da Cunha, a Thomaz
José de Sousa, procurador da viúva suscita-
nante D. Antônia. Ten. de J. e como tutor
dos órfãos, e ao Curador geral de órfãos Ant.
Leito Ten. de Alentejo (este em sua representação) pr. assis-
tiram a avaliação dos bens na 1.^a audiência deste juízo;
bem como, citou os avaliadores João P. de Almeida e
João Pedro Perich, pr. darem valor aos bens. de que don-
te. S. Jor. 31 de Outubro de 1884.

O Escr. Joaq. Xavier de Oliveira

Junta das

As oito dias do mez de Junho
do mil oito Centos e oitenta e
quatro, nesta Cidade de São João;
em meu Cartorio junto a estes
autos, trasladado da relação e arrola-
ção dos bens, que os ditos se
segue: a que fiz este termo. Eu
Jorge de Carvalho de Oliveira Ca-
marão, Juiz que o escrevi.

Tratado de avaliação e avaliação de bens de
estímulo canal de felleiro Martinho Tunes
da Cunha, que na audiência de hoje visto
de Novembro de 1884, foi aprezentado pelos
avaliadores juramentados, Manoel, dego,
João Pedro Pinheiro e João Pereira S. M.
Cavros, como abaixo segue:

- 1.º Cumprimento de Cobre, de fabricar farinha,
em man estado, que achamos valer
quarenta mil reis = + 40\$000
- 2.º Cumprimento de engenho de fabricar
afrejar com seus pertences, que
achamos valer oitenta mil reis = + 80\$000
- 3.º Cumprimento de engenho de fabricar
farinha com seus pertences, a accipar
de um couro de pinnerar mapas e a
mesa da pinnera, que achamos valer
a quantia de oitenta mil reis = + 80\$000
- 4.º Cumprimento de carro, em man estado, que
achamos valer vinte e cinco mil reis = + 25\$000
- 5.º Cumprimento de casa coberta de telhas, pare-
de de estuque, que cobre os inge-
nhos, que achamos valer a quantia
de cento e vinte mil reis = Cumprimento + 120\$000

Quinto caso de moradia, coberto de telhas,
paredes de estuque, assoalhado, em mau
estado, que achamos valer a quantia de
+ 504000 Cento e cem e quarenta mil reis =

Quinto olaria de fabricar telhas, em mau
estado, que achamos valer trinta mil
+ 300000 reis =. Armazimento de bois, sendo um 8
de pelle brava e outro preto, que achamos
+ 800000 valer a quantia de oitenta mil reis =

Quinto cavallo de pelle tubiano, que 9
+ 300000 achamos valer trinta mil reis =

6150000 Duzentos e setenta e oito metros e trinta
ta Centímetros de terras de frente, si-
tas no districto da freguesia de Santo
Amaro do Lubatão, freguesia fronte aos
fundos das terras de Lauretina Ferreira
d'almeida e dos herdeiros do fallecido
Alexandre Guilarte da Silva, e fundos
no travessão a crutistas com terras dos her-
deiros do fallecido João Joaquim da
Nova, compradas pelo Sul com terras
de Francisco Duarte da Silva, e pelo Norte
com terras de Paulo Francisco Ferreira da
Cunha, que achamos valer cada metro
sete mil reis (7000) que importam

na quantia de um conto nove centos qua-
rentos e oito mil e cem reis =

11
8/5/100

1:748/100

11 Citemta e oito metros de terras de frente,
sitadas na Freixaria de Santo Amaro do Cu-
bata, fazem frente na estrada geral
e fundos na estrada do morro, confron-
tão pelo Sul com quem direito for, e
pelo Norte com terras de Francisco da
Silva Ramos, que achamos valer cada
metro a quantia de quatro mil reis, e todos
a quantia de trezentos e cinquenta e seis mil

R. reis. = Cum escravo de nome Jo. + 3 5 280.00

Cintha, Cor pinto, idade de quarenta
anos mais ou menos, que achamos
valer a quantia de vinte mil reis =

Repos

13 Cum escravo de nome Bernardo, Cor
pardo, idade de vinte dois annos mais
ou menos, que achamos valer a quan-
tia de seguintes mil reis =

+ 200/100

14 Cum escravo de nome Bento, Cor
pardo, idade de quinze annos mais ou
menos, que achamos valer seguintes
mil reis = .

Coaralheiros - Jo. P. + 200/100

Reich - Jo. P. + 200/100

Toda mais se continha em a dita lista

Relação da avaliação dos bens que aqui
com effeito se acham o presente
traslado da propria original, a qual
me reporto, e vou unida aos respectivos
autos de inventario. Cidade de São Paulo, oito
de Novembro de mil oitocentos e oitenta
e quatro. Eu Joaquim Xavier de Oliveira
Camara, Escriva e escrevi e assino
Joaquim Xavier de Oliveira Camara

Inventado

Aos quinze dias do mez de Novembro de
mil oitocentos e oitenta e quatro, nesta Ci-
dade de São Paulo, em meu cartorio junto
a estes autos o extracto com o registro
da inscripção que as sentença seguem:
O que fiz neste termo. Eu Joaquim
Xavier de Oliveira Camara, Escriva
que o escrevi.

Extracto

Responsavel - Thomaz Jose de Souza,
morador na bortiua de frente desta
Cidade; Carpinheiro: nomes dos ophtas
Francisco Teixeira da Cunha, e Jose Teixeira da
Cunha, Thomaz Teixeira da Cunha, Joao
Teixeira da Cunha, Maria Teixeira da
Souza e Baltazar Teixeira de Souza, mora-
dores no Districto da Freguesia de Santo
Antonio do Cabedalo, este termo: rasão da
responsabilidade - Tutoria dos ditos or-
phãos seus netos e filhos do fallecido
Martinho Teixeira da Cunha; data da
responsabilidade, 13 de Outubro de
1884. Cidade de São Paulo; 13 de
Outubro de 1884.

P.º 13 de outubro de 1884

Thomaz Jose de Souza

Teixeira, Carpinheiro a assignatura su-
pra e com fe. São Paulo 13 de Outubro
de 1884. O Off. de Legittos
Teixeira, Cabedalo de Cabedalo

P.º 234.

Pag.º 6

do Protocollo

Observando-se que 14 de Outubro
de 1884, das 12 as 6 horas da tarde,
e registando a autuação no pag.º 4

do Livro 3.^o de Encargos geral.
Official de Registro
e Encargado. Alameda de Brachado

Conta—
Registro 2.000
Overbairi 1.500
Ind. Inter 1.500
" de Overbairi 9.000
48 / 5.000
13

Termo de declaração e pedido que faz a viúva
Cabeças de casal, por seu procurador.

No quinze dias de mez de Novembro de mil e oitenta e oitenta e quatro, nesta Cidade de São
Paulo, em meu cartorio comparecer o Cidadão
Thomaz José de Souza, procurador da viúva
inventante Cabeças de casal Dona Silvestre
de Almeida de Souza, por elle foi dito que
por parte de sua Constituinte, conformava-
se com a avaliação dos bens de presente
inventariados, quanto fôr em conformidade
partilha, segues para pagamento da
avaliação de sua dita Constituinte, os
bens descritos e avaliados nos n.^{os} 1.^o a 9,
os escravos de n.^{os} 12, 13 e 14, as terras de n.^o 14, e

e mais 50, de terras das d. n. 10, na extre-
ma do Norte. E de como assim o disse o
que deu fe, assigne o seguinte termo.

Cezar Joaquim Xavier de Oliveira Camara,
Escrivão que o serve.

Thomas Joze de Souza

Termo de encerramento

Logo em seguida, no mesmo dia, my, anno
e lugar jo' mencionado no termo nro,
pelo dito procurador da inventariante foi
declarado, que sua constituinte tinha da-
da a scripta do seguinte inventario todos os
bens de seu casal, que nada mais tinha
a declarar, com o protesto por um, e por
um seguinte deixou de declarar al-
guma causa que a elle pertencesse, e o
fazer logo que tirar noticia, sem que por
isso incorra nas penas de perjuro e co-
negador. E de como affirm o disse o que deu
fe, assigne o seguinte termo. Cezar Joaquim Xavier
de Oliveira Camara, Escrivão que o serve.

Thomas Joze de Souza

Conclusão

Elogio faz aos autos Conclusos ao Curador
do Camara Municipal de São José de
Ophias em exercício na forma da Lei, Cida-
do Joaquim Sebastião Luf. e quem fez
esta termo. Eu Joaquim Carlos de Oliveira
Camara, Escreva e escrevi.

Luf

Leição os interessados sobre a descrição
avaliação dos bens e porção da partilha
sendo-se depois vista aos autos ao Curador
geral de Ophias. S. José 17 de Novembro de
1884. Leito

Peto

Na data do despacho supra, me
foram entregues estes autos pelo
Curador do Camara Municipal de São
José de Ophias em exercício na
forma da Lei, Cidado Joaquim
Sebastião Luf. e quem fez esta termo. Eu
Joaquim Carlos de Oliveira Camara,
Escreva e escrevi.

14

Certifico que intimos os herdeiros Fran-
cisco Antonio da Cunha, José Antonio
da Cunha, ao tutor Thomaz José de Souza,
(isto em sua residência) para em termo
breve dizerem sobre a designação, avaliação
dos bens e forma de partilha; do que sou
pe. São José, 20 de Novembro de 1884.
O Jor.
C. Lima.

José. Per d. Olin. L. amara

Termo de declaração, feito de que sou
o tutor dos orphãos

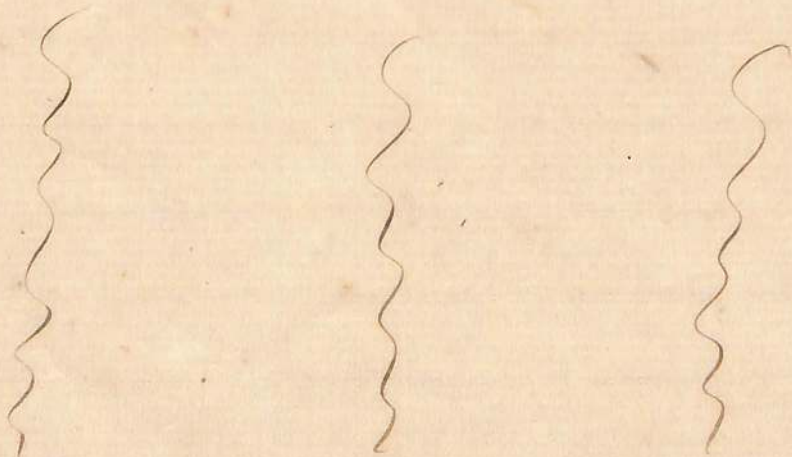
No vinte e quatro dias do mez de novembro
de mil e oitenta e oitenta e quatro, nesta
Cidade de São José, em meu cartorio com-
parecem Thomaz José de Souza, tutor
dos herdeiros orphãos, por elle foi dito
que por parte de seus tutelados, confor-
mava-se com a designação e avaliação
dos bens de propriedade hereditaria; quanto
foram a forma de partilha requerida
para pagamento da legittima de
seus tutelados, tendo sido de n.º 10, na

na extrema do Sul. E de como assim o
dizer do que sou fei, apressa o seguinte
tomo. Eu Yagoquin Xavier de Oliveira
Camara, Escrivaõ que o sou.

Thomás Fox de Souza

Quinto

Arvinte quatro dias do mes de No-
vembro de mil oitocentos e oitenta e quatro, nesta Cidade de São Paulo;
em meu cartorio quinto e estes
autos a matricula dos escravos portugue-
zinhos os montes inventariados, que
a diante segue: o que para constar
fiz este tomo. Eu Yagoquin Xavier
de Oliveira Camara, Escrivaõ o sou.



75

Relação nº 94 dos escravos pertencentes a Martinho Ferr. da Cunha residente na
 Província de St. Catharina, Município de São José, Paróchia de St. Amaro.
 (Art. 2.º do regulamento n.º 4,835 do 1.º de Dezembro de 1871)

N.º de ordem na matrícula	N.º de ordem na relação	Nomes	Côr	Idade	Estado	Naturali- zação	Filiação	Aptidão p. trabalho	Profissão	Observações
398	1	Jacinto	Pinto	35	Solteiro	St. Catharina	Desonhe- cida	P. qual q. serv.	Rosheiro	Este escravo libertou-se
399	2	Jacinto	"	28	"	"	"	P. qualq. serviço	Criou.	
400	3	Bernardo	Pardo	10	"	"	"	P. pouco serviço	Rosheiro	
401	4	Bento	"	6	"	"	F. do preto Jacinto	nada	nada	

Apresentado a matrícula Província de St. Catharina Município de S. José
 e matriculado a 14 de Mai. Paróchia de St. Amaro 6 de Maio de 1872
 de 1872. Paguei dois mil reis
 de um nome. Martinho | Ferreira da Cunha
 Collect.  



Termo de vistas

Ante ahi deo de um de dezembro de mil oitocentos e oitenta e quatro, nesta Cidade de São José, em meu cartorio fui visto antes Com vista ao Curador geral de orphaes e orphaes Manoel Pinto de Lima Junior: e que fiz este termo. Eu Joaquim Carlos de Oliveira Camara, Escrivaõ o esmvi.

(Pelo Curador)

O superior me. me com a discipção e avaliação dos bens do presente inventario, bem assim com o pedido que fiz o tutor para os orphaes meus curados. S. José, 27 de Novembro de 1884.

O Curador Geral de Orphaes
M. do A. do Pinto de Lima Jor

Pela

A data supra me foram entregues, estes autos pelo Curador geral de orphaes Manoel Pinto de Lima Junior: e que fiz este termo. Eu Joaquim Carlos de Oliveira Camara, Escrivaõ de orphaes que o esmvi.

Conclusão

E logo faz estes autos conclusos ao Ven.ador
da Câmara Municipal servindo o Juiz
de offiça em exercício na forma da
lei; Cidadão Joaquim Sebastião Lente,
de quem fiz este termo. Eu Joaquim
Carner de Oliveira Camar, Seri-
vante o escrevi.

Lente

Proceda-se a prestação na primeira
audiência deste juízo, attendendo-se
a quanto for possível aos pedidos
constantes de fls. e fls., separando-se
bens para pagamento das Cotas:
Citados os interessados e Curador
geral de Orfãos.

S. Juní 28 de Novembro de 1884.

Lente

Nota

Na data supra informo integrais
estes autos pelo Ven.ador da Câmara
Municipal servindo o Juiz de of-
ficio em exercício na forma da

da lei, Cidadão Joaquim Sebastião Antez,
 o que fiz este termo. Eu Joaquim Larin
 de Oliveira Câmara, Escrivão que o escrevi.

Cartões que citei aos herdeiros Francisco Ferreira da
 Cunha, José Ferreira da Cunha, e Thomaz José
 de Sousa por si e como procurador de vitor
 instantante e como tutor do ophão, e ao
 Curador geral do ophão Cidadão Manoel Pinto
 de Sousa J.º (este em sua instância) para as-
 sistirem a factura da partilha do bens do pre-
 sente inventario na 1.ª audiência de alijar,
 do que dou fe. S. J.º, 28 de novembro de 1854.

O Escrivão. — J.º de S. J.º. — J.º de S. J.º. — J.º de S. J.º.

Auto de Partilha

Aos vinte nove dias do mez de Novembro de
 mil oito Centos e oitenta e quatro, nesta Ci-
 dade de São J.º, em a sala das audiencias
 onde se achava o Curador da Câmara Municipal
 servindo de Juiz do ophão em exercício no
 forma da lei, Cidadão Joaquim Sebastião

Sebastião Lente, Comissário Gerente do seu
Cargo abaixo nomeado, os Partidários ci-
dadãos Marcelino do Nascimento Ro-
mos e Candido Domingos de Silva,
aos quaes o Juiz ordenou que pro-
cedissem à partilha dos bens rela-
cionados e avaliados no inventa-
rio conforme o despacho retro
que a Salubridade, e passando logo
elle Juiz como os Partidários a-
caminharem a relação e avaliação
dos bens, procedendo a partilha co-
mo abaixo segue. De que para cons-
tar mandou o Juiz lavrar este auto,
que assigne como os ditos Partidários.
Eu Joaquim Camo de Oliveira Camar,
Escrivão que o escrevi.

Lente
Marcelino do Nascimento Ramos
Candido Domingos de Silva

Partilha

Declaro elle Juiz e Partidários importar o

e cobra em obra descrito e avaliado nestes
autos, na quantia de quarenta mil reis = 40\$000.

Acharão importarem os seus me-
veis também descritos e avaliados
nestes autos, na quantia de cento
sessenta e cinco mil reis = Acharão 165\$000.

tão importar os inventos tam-
bém descritos e avaliados nestes
autos, na quantia de cento e setenta
mil reis = Acharão importar 170\$000.

os escravos também descritos
e avaliados nestes autos, na
quantia de quatro centos e setenta
mil reis = Acharão importar 480\$000.

os seus instrumentos também des-
critos e avaliados nestes autos, na
quantia de dois centos e cinco
mil e cem reis = Acharão que os 2500\$100.

tas e suas quantias importarem
na de tres centos trinta e nove mil
e cinco mil e cem reis = Total 3395\$100.

Acharão importar a divida pas-
siva, sendo somente para as cus-
tas do presente inventario, a quan- Passiva
tia de cinquenta mil reis = Acharão 50\$000.

Acharar que abata esta quantia de do
monte maior, vinha a estas a de tres con-
monte menor
partes os cento noventa e cinco mil e cem

3:1954100 reis = Acharar que dividida esta
quantia em tres partes iguaes, vi-
nhas a pertencer uma delle a
municiação da villa de Calicut de Ca-
dal, na quantia de um cento que
abacação noventa e sete mil que

3:5974550 noventa e cinco mil e cem reis = Acha-
rar que dividida a outra municiação
de igual quantia em seis partes
iguais, por serem seis os herdeiros
fidejussores do inventariado, vinha a
pertencer a cada um delle, a quan-

Legitima tia de duzentos sessenta e seis mil
2:664258 duzentos e sessenta e oito mil e cem reis =

E por esta forma haer o Juiz
e Partidanos, esta partilha por
bem feita, para sua conformi-
dade della, se pagarem os respec-
tos pagamentos, observando-se
a ordem igualdade possivel:
de tudo foy attento que as-
signa elle Juiz e Partidanos. Con-

Eu Joaquim Xavier de Oliveira Lima.
 ro, Escrivo que o acima.

Ante
 Amolindo de Faria Lima
 Candido Donato de S. L.

Pagamento feito e inventariante
 Dona Felicidade Pereira de Souza, pa-
 ra satisfazer das Custas processuaes
 do presente inventario, na impor-
 tancia de duzentos mil reis. 200.000

Quarta cinquenta metros de terras
 de frente, sitas na Freguesia de San-
 to Amaro do Crato, fazem
 frente ao retrada qual, e fundos
 na estrada de ferro, extremam-
 se pelo Norte com terras que são
 de lanchas da mesma inven-
 tariente no pagamento de uma
 meação como acima, e pelo Sul
 com terras que são de direito por, ara-
 lias a gerente mil reis cada
 braço, que importam todas ao
 todo, quatro mil reis os metros, que
 importam na quantia de duzentos mil reis. 200.000

E por esta forma haue o Juiz e Partidarios
por satisfeita o pagamento das custas
provarias do presente inventario; e
querpiz este termo que assigna um
Juiz e Partidarios. Eu Joaquim Ca-
vier de Oliveira Camara, Juiz
de orphaos e orfãos.

Sento
de melho e sapientia
Candidato *Ant. do S.*

Pagamento feito a viuva cabeca de casal
Dona Felicidade Teixeira de Sousa, no
inventario de seu fallecido marido
e Bartolomeu Teixeira da Cunha, cu-
ja meação importou ora quantia
de um conto quinhentos noventa
e sete mil quinhentos e cem.
1597550 Conta ruz = 'Carro' um fôrno de
Cobre de fabricar farinha, em man-
utabo, avaliado pela quantia de
40000 e quarenta mil ruz = 'Carro' mais
um monte de engenhos de fabricar
alcoool, com seus pertences, ava-
liado pela quantia de oitenta mil

mil reis = Harra' mais um monte 804000
 de inguêto de fabricas farinha, com
 sus fortunas, a excepção da musa da
 prusa e do Conso de pummar mas-
 sa, avaliado pelo quantia de sus-
 centa mil reis = Harra' mais um 804000
 carro em mau estado, avaliado pe-
 lo quantia de vinte cinco mil reis = 25000
 Harra' mais uma casa coberta
 de tetthas, paredes de estuque, que
 cobre os inguêtos, avaliado pela
 quantia de cento e vinte mil reis = 20000
 Harra' mais uma morada de
 casa da usiduneca, coberta de te-
 thas, paredes de estuque, assoalha-
 da, em mau estado, avaliado pe-
 lo quantia de cento e cincoenta
 mil reis = Harra' mais uma 150000
 claria de fabricas tetthas, em
 mau estado, avaliado pelo
 quantia de trinta mil reis = 30000
 Harra' mais uma junta de
 bois, cento e um de pullo boio, e
 outros peitos, avaliado pelo quan-
 tia de oitenta mil reis = Harra' 80000

Carra' mais um cavallo e pullo m-
biano, arado e pelo quantia de trinta
30,000 mil reis = Carra' mais Cinquenta
e tres metros e nove decimetros de terras
de frente, sitas no Districto de Triguei-
ros do Santo Amaro do Cubatão,
fazem parte nos fundos das
terras de Laurentino Ferreira de
Oliveira e dos herdeiros de falleci-
do Alexandre Gilarte da Silva, e
fundos no travessão a contostar
com terras dos herdeiros de falle-
cido João Fragoso da Nova,
situações pelo Norte com terras
de Mano Francisco Ferreira da
Cunha, e pelo Sul com ter-
ras que vão ser lançadas em
pagamento da legitiima da
herdeira Baltina Ferreira da
Cunha, sua filha, apulidos a
este milreis cada metro, que
importão todas no quantia de
trinta e sete mil e trezentos
37,300 mil reis = Carra' mais trinta e
oito metros de terras de frente, sitas

sitas na Freguesia de Santo Amaro do
 Cubatão, fazem frente na estrada
 geral, e fundos na estrada do mor-
 ro, extramendo pelo Norte com
 Terras de Francisco da Silva Ramos,
 e pelo Sul com terras lançadas
 em pagamento das custas do
 presente inventario, avaliadas
 a quatro mil reis cada metro,
 que importão todos na quan-
 tia de Quarta e cinquenta e seis
 mil reis = Quarta mais uma 1524000
 de valor de nome Jacintho, cor-
 porado, idade de quarenta annos,
 matriculado na Collectoria desta
 Cidade; e de numero trezentos e
 noventa e nove de ordem na
 matricula, e noventa e quatro
 da relação apresentadas, avaliada
 pelo quantum de oitenta mil reis = 800000
 Quarto mais uma de valor de no-
 me Bernardo, de vinte e seis an-
 nos a idade, cor parda, matricu-
 lado na Collectoria desta Cidade
 de numero quatro centos de

de ordem na matricula, e numero no-
venta e quatro da Relação apresentada,
avaliado pela quantia de dezentos
200000 mil reis = Guerra mais um ou-
tro usado de nome Paulo, e por par-
da, e de de agosto annos, matri-
culado na Collectoria desta Cidade
pelo numero quatro Centos e
um de ordem na matricula, e
numero noventa e quatro da
Relação apresentada, avaliado
pela quantia de dezentos mil
200000 reis = Guerra mais a guerra cubica
624500 de casal no pagamento de sua
munição, a quantia de vinte e seis
mil sete centos e cinquenta reis,
por isso tomara quatro mil quatro
Centos e cinquenta e oito reis no ha-
zido Francisco Ferreira da Cunha,
quatro mil quatro Centos e cin-
centa e oito reis no hazido Frei
Ferreira Salgueiro, quatro mil
quatro Centos e cinquenta e oito
reis no hazido Thomaz Ferreira
Salgueiro, quatro mil quatro

quatro centos e cinquenta e oito mil
 e trezentos e sessenta e cinco
 e quatro mil quatro centos e cinco
 e oitenta e oito mil e trezentos e
 sessenta e cinco a herança da
 via Ferreira de Souza, e quatro mil
 e quatrocentos e cinquenta e oito mil
 a herança de Antônia Ferreira da
 Cunha. E por esta forma houve 264,750
 o Juiz e Partidários por satisfeitos 1.597,550
 a Costa da mineração da vinha ca-
 beça de casal Para Felicidade de
 Ferreira de Souza, de que fez este
 termo, que assigna elle Juiz e
 Partidários. Eu Joaquim Carrilho
 de Oliveira Camara, Escrivão
 que o escrevi.

Leito
 e protocolado e assinado
 Candido Domínguez

Seguimento feito a legítima do
 herdeiro Francisco Ferreira da
 Cunha, no inventario de seu
 fallecido pai. Partidários Ferri-
 ra da Cunha, cujo legítima vin-

importou na quantia de douscentos
sessenta e seis mil douscentos e

2664258 Cincoenta e oito mil - Avaria

Trinta e quatro metros d'ago, trinta
e sete metros e quatro decímetros
de terras de frente, sitas no districto
da Freguesia de Santo Amaro do
Cabo da Roca, fazendo frente nos pun-
tos das terras de Laurentino Ser-
reira de Almeida e dos herdeiros
do fallecido Alexandre Gilarte
da Silva, e fundos no travessão
a contestar com terras dos her-
deiros do fallecido João Joaquim
da Roca, extremando pelo lado
com terras que vão ser lavradas
em pagamento da legittima do
herdeiro José Ferreira de Cu-
nha, seu irmão, e pelo lado
com terras de Francisco Duarte
da Silva, avaliadas a sete mil
reis no metro, que importou
na quantia de douscentos sessen-

2664258 e um mil e oito centos reis.

Carra mais finalmente, a respo-

repoução que fez a vossa cabega de
 casal Dona Felicidade Ferreira de
 Souza, sua mãe, a quantia de qua-
 tro mil quatro Centos e cincoenta
 e oito reis. E por esta forma hon 44458
 no o Juiz e Partidanos por satis. 2664258
 feita a docto da legitima do her-
 deiro Francisco Ferreira da Cu-
 nha: Segue ffolio termo, que
 assigna o Juiz e Partidanos.
 Eu Joaquim Xavier de Oliveira
 Camara, Escrivão o escrevi.

Ante o Juiz e Partidanos
 Candido D. de S.

Pagamento feito a legitima
 do herdeiro Francisco Ferreira da
 Cunha, no inventario de
 seu falecido pai e parentes
 Ferreira da Cunha, cuja le-
 gitima importava quan-
 tia de quatro mil e oitenta e
 oito reis = Ham a trinta e 2664258

e sete mil e quatrocentos e setenta e
oito réis no distrito de Inguassu de
Santo Amaro de Cubatão, pagam frente nos
fundo das terras de Laurentino Timi-
ra de Macaco e dos herdeiros do fal-
lecido Alexandre Guilarte da Silva,
e fundos no travessão e contester com
terras dos herdeiros do falecido João
Fagundes da Silva, extremadas pelo
Norte com terras que são de lan-
çadas em pagamento da legitima
do herdeiro Thomaz Timira da
Cunha, e pelo Sul com terras
já lançadas em pagamento da
legitima do herdeiro Thomaz
Timira da Cunha, avaliadas
a sete mil e seiscentos e setenta e
oito réis na quantia de
duzentos e sessenta e um mil
264800 e oito Centos reis = Quase mais
finalmente a repoição que
faz a viúva Calusa e casar de
na Felicidade Timira de Souza,
sua mãe, agremiação de quatro
mil quatrocentos e cinquenta

e cinquenta e oito reis = 6 por esta for-
ma livre e mais e satisficão por
satisficão a parte da legitima do her-
deiro João Ferreira da Cunha: de
que fez este termo que assigna-
vem os Juizes e Partidarios. Eu Joaquim
Cavero de Oliveira Camara, Es-
crivaõ que o escrevi.

Leite
Carolina Nefcio
Camilo Pires de Souza

Pagamento feito a legitima do
herdeiro Manoel Ferreira da
Cunha, no inventario de seu
palecido pai Martinho Fer-
reira da Cunha, cuja legiti-
ma importou na quantia
de duzentos e sessenta e seis
mil duzentos e cinquenta e
oito reis = 6 por esta forma 266258
e sete mil e quatrocentos e sessen-
ta e duas de terras de fronto, sitas
no districto da Freguesia de
Santo Amaro do Cuiabá, segun-

fazem frente nos fundos do terreno
Luminoso Ferreira de Macieira e dos
herdeiros do fallecido Alexandre
Gularte da Silva, e fundos no tra-
vesão a contestar com terras dos
herdeiros do fallecido João Joaquim
da Rosa, extramuros pelo Norte
com terras que são das lavouras
em pagamento da legittima do
herdeiro João Ferreira da Cunha,
e pelo Sul com terras já lavoura-
das em pagamento da legittima
do herdeiro João Ferreira da
Cunha, seus irmãos, ora-
lhes a este milreis as
metres, que importam na
quantia de dezentos e sessenta

265800000 mil e setecentos mil =

Quanto mais finalmente a
reparação que faz a vossa Ca-
b. de canal Dona Felicidade
Ferreira de Souza, sua mãe,
a quantia de quatro mil qua-
tro centos e cincoenta mil

445800000 = Por esta forma houve

2664258

homem o Juiz e Particulares por satisfazer
a este da legitima do herdeiro Thomaz
Teixeira da Cunha, o que fez este tes-
ta, que assigna em Juiz e Partida-
res: Luiz Joze de Castro de Oliveira Ca-
mara, Escrivaõ que o escrevi.

Lento

Carolina de Oliveira
Candido Faria do ~~Br~~

Pagamento feito a legitima do her-
deiro Joao Teixeira da Cunha,
no inventario de seu fallecido
marido Martim Teixeira da
Cunha, dize, fallecido por Mar-
tim Teixeira da Cunha, cuja
legitima importou na quan-
tia de dugentos sessenta e seis
mil dugentos e cincoenta e
oito reis = Quarta Arreita de 2668858
reales e quatro decimales de
terros e fronte, sitas no districto
da freguesia de Santo Amaro
do Crubato, freguesia fronte aos
prados das terras de Camarinha

Laurentino Ferreira de Almeida, e dos
herdeiros do falecido Alexandre Gulan-
te da Silva, e firmados no transmissão a
contestar com terras dos herdeiros do
falecido João Gregório da Rosa,
confrontando pelo modo com terras que
vão ser lançadas em pagamento
da legitimação da herdeira Maria
Ferreira de Souza, e pelo seu comi-
tadas já lançadas em pagamen-
to da legitimação do herdeiro Tho-
mas Ferreira da Cunha, e sus-
cessores, avaliadas a sete mil
reis ao metro, que importam
na quantia de quatrocentos e ses-
cento e um mil e oito centos

2046800 reis = Quase mais finalmen-
te a repartição que faz a nova
cabeça de casal Pedro Almeida
de Ferreira de Souza, seus filhos,
a quantia de quatro mil qua-

445500 centos e cincoenta e oito reis

2091350 E por esta forma houve o Juiz
e Cartórios por satisfazer a
parte da legitimação do herdeiro

herdeiro João Ferreira da Cunha:
 de que fiz este termo que assigna
 elle para o Partidario. Eu Joaquim
 Xavier de Oliveira Camara, Escrivão
 que o escrevi.

Ante

Escrivão da Prefeitura
 Candido Damião

Pagamento feito a legítima do
 herdeiro e herdeira Ferreira de Souza,
 no inventario de seu falecido
 pai e Martinho Ferreira da
 Cunha, cuja legítima im-
 portava na quantia de qua-
 tro sessenta e seis mil ses-
 quenta e cinco centos e oito reis = 266\$258
 Oitava trinta e sete metros
 e quatro decímetros de terras de
 frente, sitas no distrito da
 Freguesia de Santo Amaro
 do Crato, fazendas fronte-
 ras aos finidos das terras de Laurin-
 tino Ferreira de Almeida e dos
 herdeiros do falecido Alexandre

Alexandre Gualarte da Silva, infundor no
Travessão a contestar com terras dos
herdeiros do falecido João Joaquim
da Rosa, extenuando pelo sorte
com terras que vão ser lançadas em
pagamento da legitima da herdeira
Baltina Ferreira de Souza, e pelo
Sorte com terras já lançadas em
pagamento da legitima do her-
deiro João Ferreira de Almeida,
seus irmãos, avaliadas a sete
mil reis as metros, que im-
portar todos a quantia de cin-
quenta e quatro mil e
254800 oito Centos reis - Havendo mais
finalmente a superioridade que
foz a vinda Cabeca de casal
na mais elevada. Ferreira de Souza,
a quantia de quatro mil quatro
4458 Centos e oitenta e oito reis - O.

2564258 por esta forma houve o juiz e Parti-
dão por catagoria a sorte da legi-
tima da herdeira Maria Ferreira de
Souza: e que por este termo, que
designa elle juiz e Partidão. Cu

Eu Joaquim Carlos de Oliveira Ca-
mara, Escrivão que o escrevi.

Ante
Candido Dornas *de Off.*

Pagamento feito a legítima da her-
deira Teotima Távora da Cunha,
no inventário de seu falecido pai
Martinho Távora da Cunha, cuja
legítima importou na quantia
de dezentos e sessenta e dois mil
e quinhentos e cincoenta e oito réis 266.8258
Cavacos trinta e sete metros e
quatro decímetros e duas o fan-
te, sitos no Districto da Freguesia
de Santo Amaro do Curitiba,
fazem parte dos fundos das
terras de Hortêncio, viz. de San-
tissimo Távora de Almeida e dos
herdeiros do falecido Alexandre
Gularte Saldaña, e sitos nos
travessões e contornos com terras
dos herdeiros do falecido João
Joaquim da Silva, estromando

atruando pelo. Voto com terras já
lançadas em pagamento da metade
da nova cabeca de casal. Para Fili-
cidas Ferreira de Souza, sua mãe,
e pelo sel com terras já lançadas
lançadas em pagamento da legiti-
tima da herdadeira Maria Ferreira
de Souza, sua mãe, digo, sua in-
fante, avaliados a sete mil reis os
metros, que importam todos na
quantia de duzentos e sessenta e
2654800 um mil cento e setenta e oito
mil e mais finalmente a repre-
sentação que faz a nova cabeca de
casal Para Filiz das Fereiras
de Souza, a quantia de quatro mil

458 quatro centos e oitenta e oito reis =

2654858 E por esta forma houve o juiz. Parti-
dono por satisfazer a parte da legiti-
ma da herdadeira Catharina Ferreira
da Cunha; e que fiz este termo que
assigno eu Juiz e Partidono. Eu Juiz
Guim Carlos de Oliveira Camar, Es-
crivaõ e escrivão.

Ante
Escrivão
Cambridge Dom...

Conclusão

Após estes autos conclusos ao Vereador da Câmara Municipal servindo de Juiz de opção em exercício na forma da lei, Cidadão Yagoquin Sebastião Lmts. de quem faz este termo. Eu Yagoquin Cassio de Oliveira Camar, Escrevo assim:
(Ct. em 6 de Maio de 1884)

Leitados e preparados subm. a Com. clusão do Juiz de Direito interino da Comarca: S. J. 11 de Dezembro de 1884.

Leito

Data

Na data de despacho supra, me foram entregues estes autos pelo Vereador da Câmara Municipal servindo de Juiz de opção na forma da lei, Cidadão Yagoquin Sebastião Lmts. de quem faz este termo. Eu Yagoquin Cassio de Oliveira Camar, Escrevo que o acima:

Confitei-me intimando a siwa
Q. Felicidade Pereira de Souza, portador
Contudo do despacho retro, de que fizeu
escrito. São Paulo, 15 de Dezembro de
1884. O Escr.
Yong. Cor. d'Olivera Camara

Pagão estes autos o selo fixo de vinte cinco po-
5.000 Has inclusive a seguinte em branco: 1.º proporcional
2.400 correspondente a seis quinhões, cada um de 266.258.
7.400

São Paulo, 30 de Abril de 1885.
O Escr. Yong. Cor. d'Olivera Camara



Conclusão

E logo faço estes autos Conclusos ao Meritíssimo
meu Senhor Doutor juiz de Direito da Comarca
de São Roberto Vianna Guethron: o qual fez este
termo. Eu Yongerim Camar d'Olivera Camara,
Escrivão o escrevi.

(Chp. com 5.400, em 30 de Abril de 1885).

Julgo por sentença a
partilha de f. 1/2. f. 1/2. p.

3

3

ra que tenha os seus ju-
dícios efferentes; e adjudica aos
interessados os respectivos
quinhões, pagos os custos
pro-rata. São José, 15
de Maio de 1885.

José Roberto Vianna Guithon

Nota

Não consta supra mefora entegues estes au-
tos pelo Ponto que se Ponto da Câmara
por Roberto Vianna Guithon: e que pago
este termo. Eu Joaquim Xavier d'Oliveira Cama-
ra, Escrivão que o escrevi.

Conclusão

Elogo para atos certos conclusos ao Ponto
que se Ponto da Câmara por Roberto
e que pago este termo. Eu Joaquim Xavier
d'Oliveira Câmara, Escrivão que o escrevi.

Ch. S.

Cumpra-se. São José, 15 de este mês
de 1885.

R. P. Bailetti

Publicação

Publicação

Por quinze dias do mez de Maio de mil oitocen-
tos e oitenta e cinco, nesta Cidade de São João,
em meu cartório publico, doctores Juiz de or-
phãos Barcino Pais Banatto, me
forão entregues estes autos com o des-
pacho retro, de que faço este termo. Eu
Joaquim Xavier de Oliveira Camarão,
Escrivão que os escrevi.

Certifico que intimei o conteúdo da sen-
tença retro, aos herdeiros - José Ferreira da Cu-
nha, Francisco Ferreira da Cunha, a Thomaz
José de Souza como procurador da inventa-
riante e Tutor dos orphãos, e ao Corredor
geral de Orphãos Cidadão Manoel Pinto de
Lemos Junior, do que dou fe'.

S. João, 20 de Maio de 1885.

O Escrivão

Joaquim Xavier de Oliveira Camarão

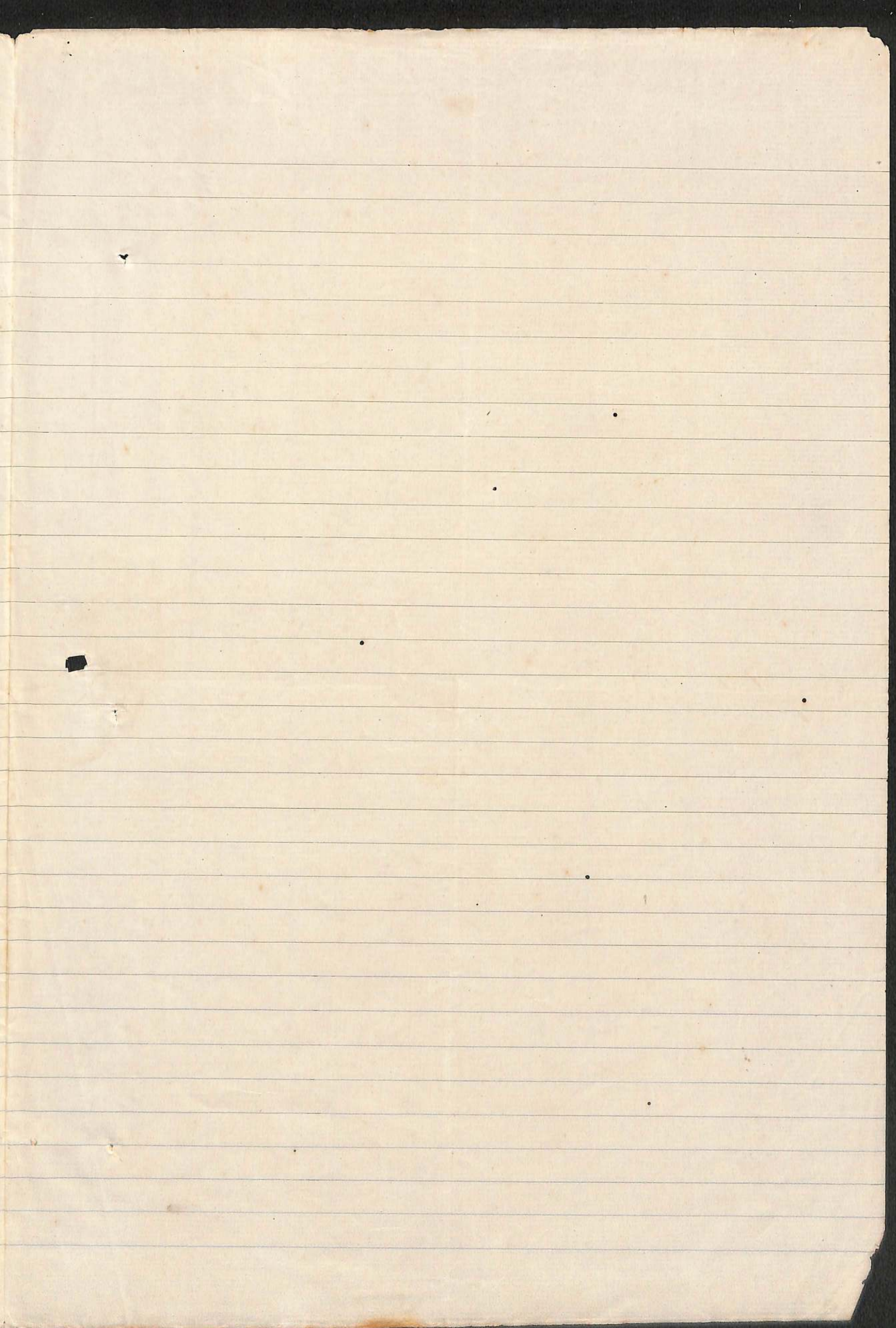
Relação e avaliação dos bens do extinto casal
de fallecido Martinho Ferreira da Cunha e presen-
tados pela inventariante Felicidade Ferreira de Souza

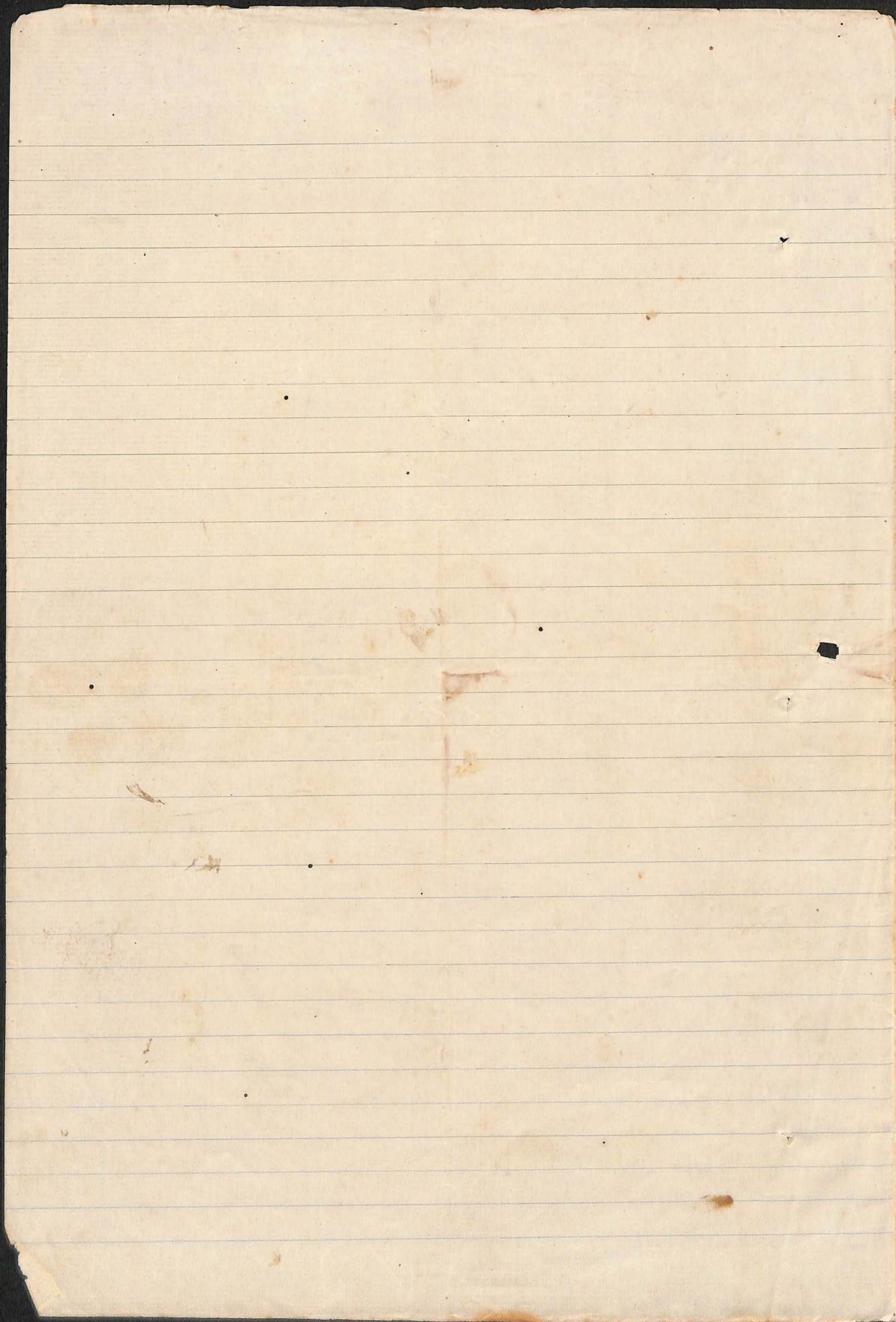
Móveis

- N.º 1 Um forno de cobre de fabricar farinha, em boas
estado que achamos valer quarenta mil reis 40:000
- N.º 2 Um monte de engenho de fabricar assucar com
seus pertences que achamos valer oitenta mil 80:000
- N.º 3 Um monte de engenho de fabricar farinha, com
seus pertences, menos um coque e que se fez
muito amassa e arriza de farinha que acha-
mos valer a quantia de sessenta mil 60:000
- N.º 4 Um Carro de madeira em boas estado que
achamos valer a quantia de vinte e cinco
mil reis 25:000
- N.º 5 Uma casa coberta de telhas parda de estigui
que se achou estas colhidas as seguintes q
achamos valer a quantia de cento e vinte
mil reis 120:000
- N.º 6 Uma casa de morar coberta de telha parda
de estigui assalhada em boas estado que
achamos valer a quantia de cento e cincom
ta mil reis 150:000
- N.º 7 Uma Olaria de fabricar telhas em boas
estado que achamos valer trinta mil reis 30:000
- N.º 8 Uma junta de bois suado um de pelle preto
e outro preto que achamos valer a quan-
tia de oitenta mil reis 80:000
- N.º 9 Um cavallo de pelle tubiano, que acha-
mos valer trinta mil reis 30:000

Immoveis

- N.º 10 Quarenta e setenta e oito metros e cinco centímetros de terras de frente, sitas no Districto da Frequencia de Santo Amaro do Lubatão, fôrmos fronteiros fôrmos fundos de terras da Lauretina Ferreira de Macedo e dos herdeiros de fallecido Alchamir de Julart da Silva e fundos no travessão a contestar com terras dos herdeiros de fallecido João Joaquim da Rosa, confrontação pelo sul com terras de Fran.º Duarte da S.ª e pelo norte com terras de D.º Fran.º Ferreira do Lundo, que achamos valer cada metro a quantia de setenta mil reis, que somma 8.948.000
- N.º 11 Oitenta e oito metros de terras de frente sitas na frequencia de Santo Amaro do Lubatão, fôrmos fronteira na estrada Jural e fundos na estrada do morro e confrontação pelo sul com quem direito tiver e pelo norte com terras de Fran.º da Silva Barros, que achamos valer cada metro a quantia de quatro mil reis, somma 352.000
- N.º 12 Uma escrava de nome Jacintho cõr fôrta idade de de quarenta annos mais annos que achamos valer a quantia de oitenta mil reis 80.000
- N.º 13 Um escravo de nome Bernardo cõr fôrta idade de vinte e dois annos mais annos que achamos valer a quantia de duzentos mil reis 200.000
- N.º 14 Um escravo de nome Bento cõr fôrta idade de de annos mais annos que achamos valer a quantia de duzentos mil reis 200.000
- O Avaliador Jos.º Pedro Maria
- João Pereira de Medeiros





Pagamento ao herdeiro João Terr. da Cunha
Câmara:

x 574 de taxa de fl. 200 de n.º 10 de fl. 100. extremado por
carta com taxa que não deu lançada ao
herdeiro Thomaz, e pelo qual com taxa já lan-
çada ao herdeiro Francisco, a fl. 200 de n.º 10 de fl. 100. 2648-
x 8 de repigiação que pag a uniao da muni. 4000-
No total 266250-

Pagamento ao herdeiro Thomaz Terr. da Cunha
Câmara:

x 574 de taxa de fl. 200 de n.º 10 de fl. 100. extremado
pelo qual com taxa que não deu lançada ao
herdeiro João, e pelo qual com taxa já lan-
çada ao herdeiro João, a fl. 200 de n.º 10 de fl. 100. 2648-
x 8 de repigiação que pag a uniao da muni. 4000-
No total 266250-

Pagamento ao herdeiro João Terr. da Cunha
Câmara:

x 574 de taxa de fl. 200 de n.º 10 de fl. 100. extremado
pelo qual com taxa que não deu lançada ao
herdeiro Maria, e pelo qual com taxa já lan-
çada ao herdeiro Thomaz, a fl. 200 de n.º 10 de fl. 100. 2648-
x 8 de repigiação que pag a uniao da muni. 4000-
No total 266250-

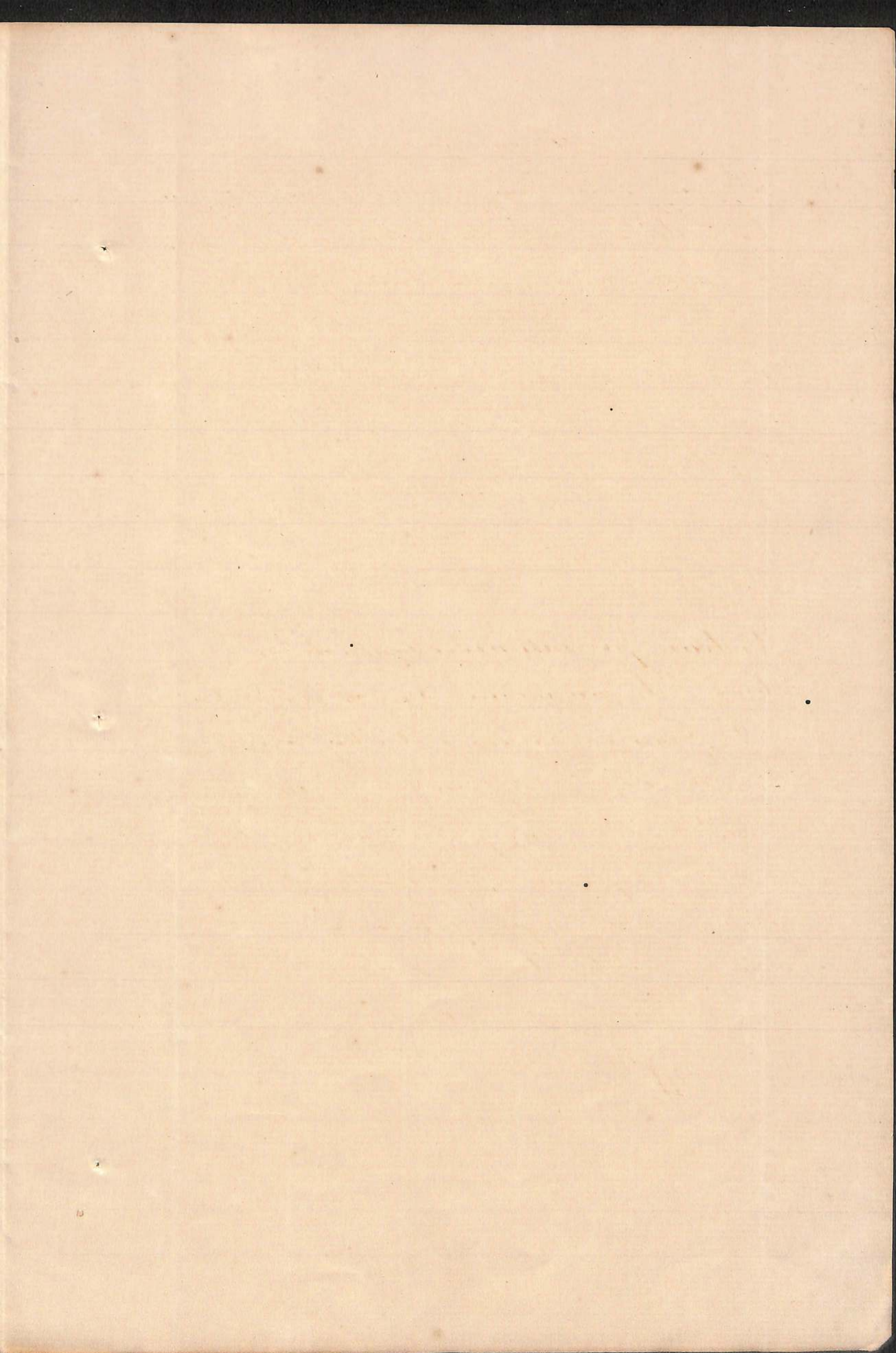
Pagamento ao herdeiro Maria Terr. da Cunha
Câmara:

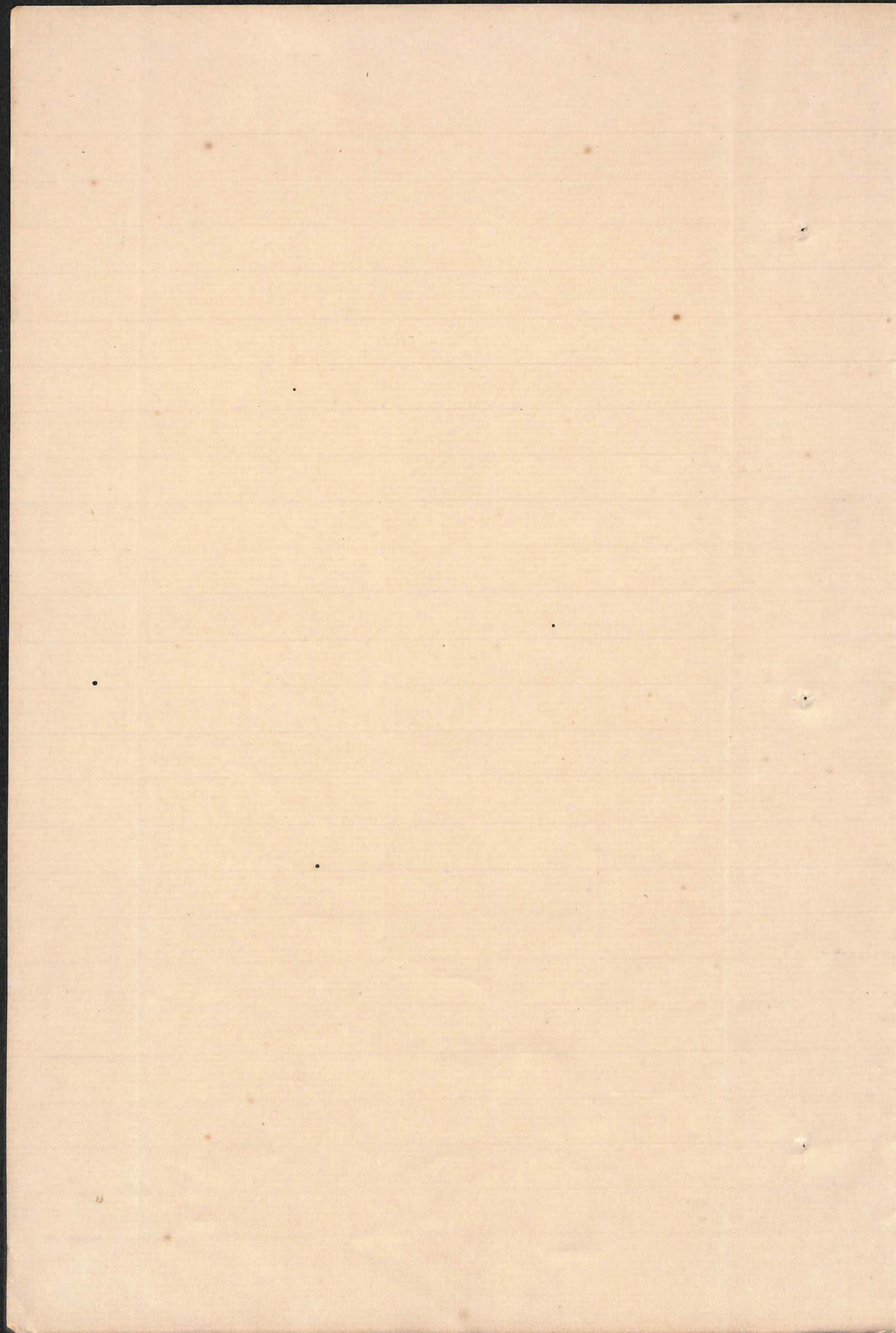
x 574 de taxa de fl. 200 de n.º 10 de fl. 100. extremado pelo qual com ta-
xa já lançada ao herdeiro Thomaz, e pelo qual com
taxa já lançada ao herdeiro João, a fl. 200 de n.º 10 de fl. 100. 2648-
x 8 de repigiação que pag a uniao da muni. 4000-
No total 266250-

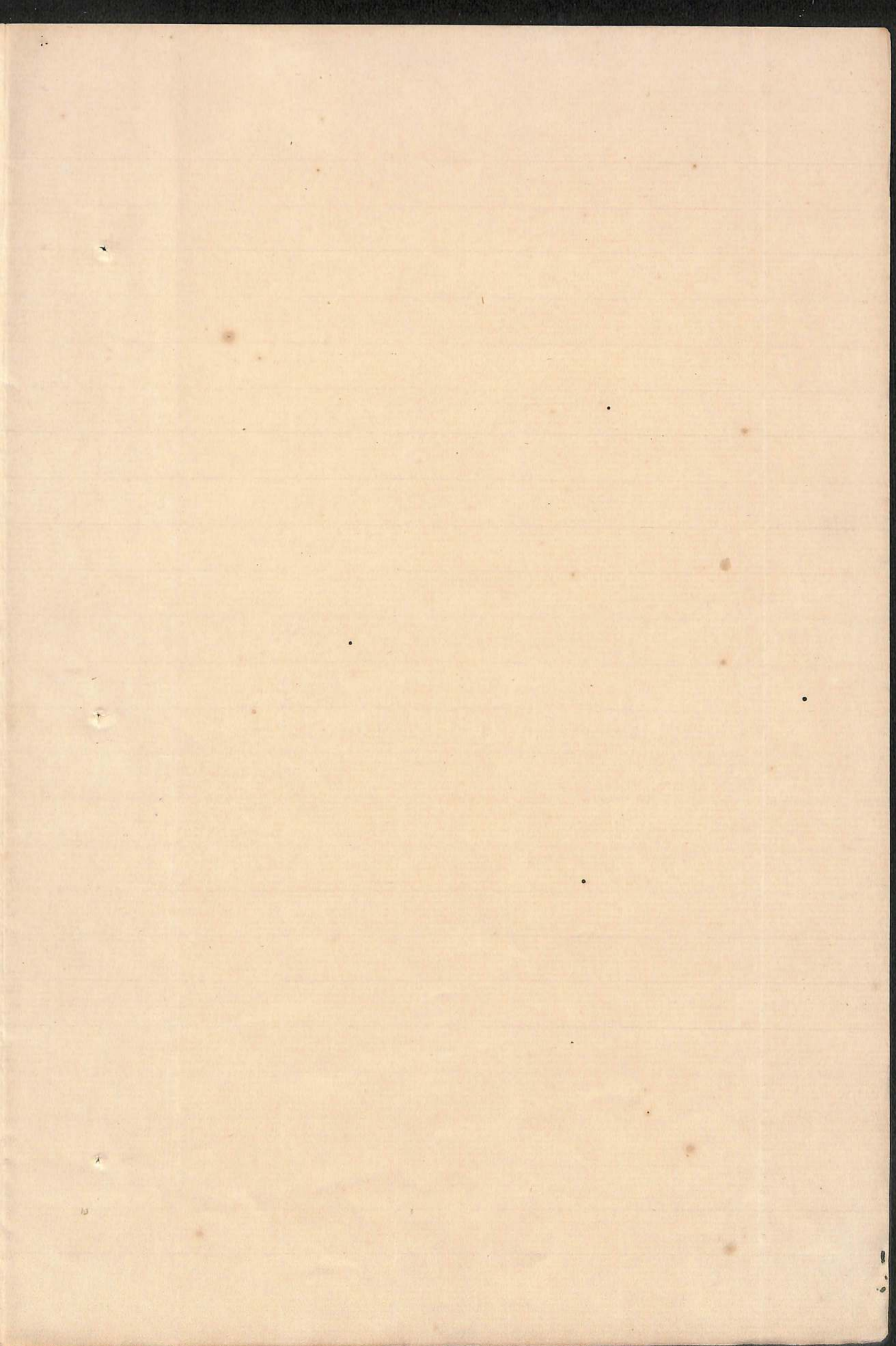
[illegible]

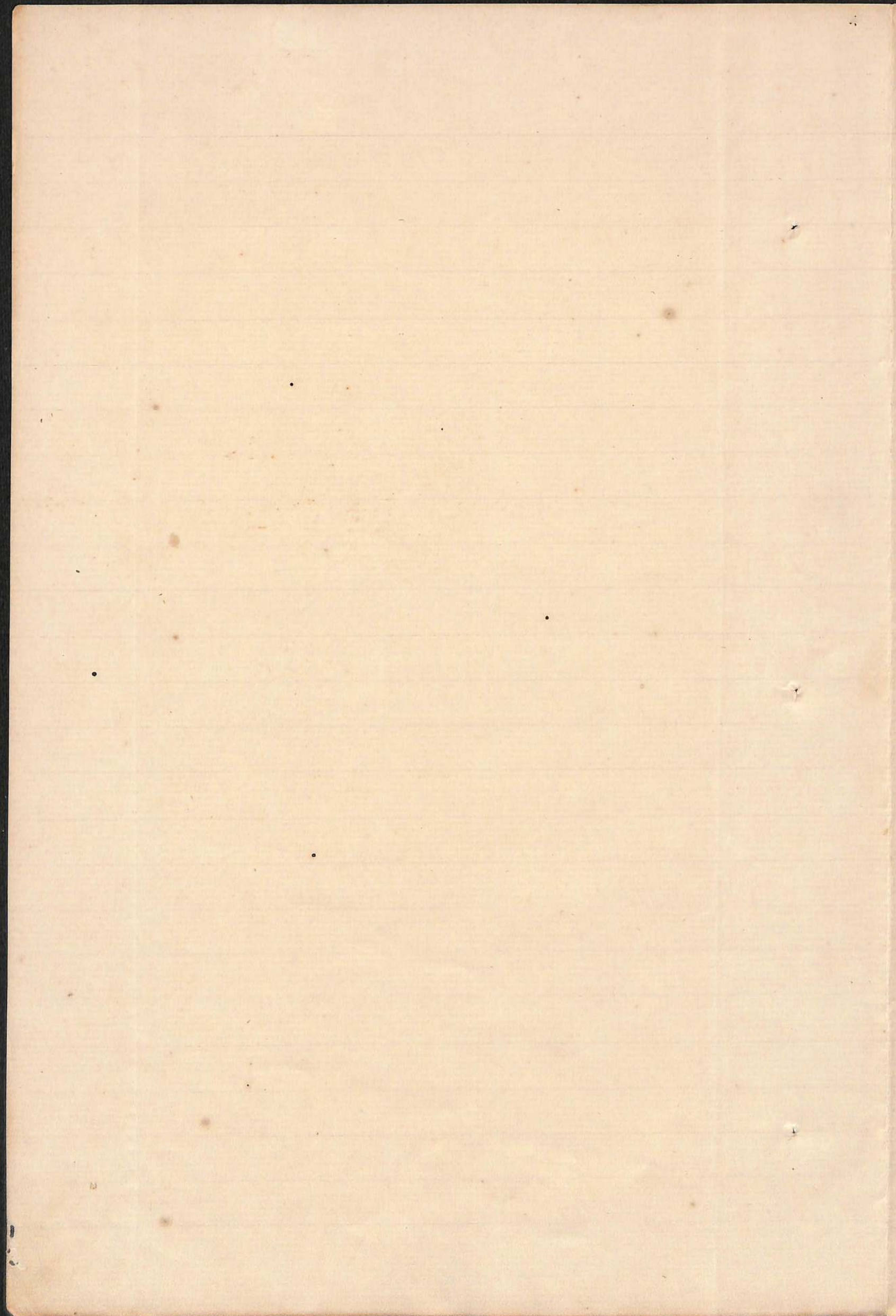
O. Partido Conservador. *Conservador*
 N.º 1. Candido Demetrio

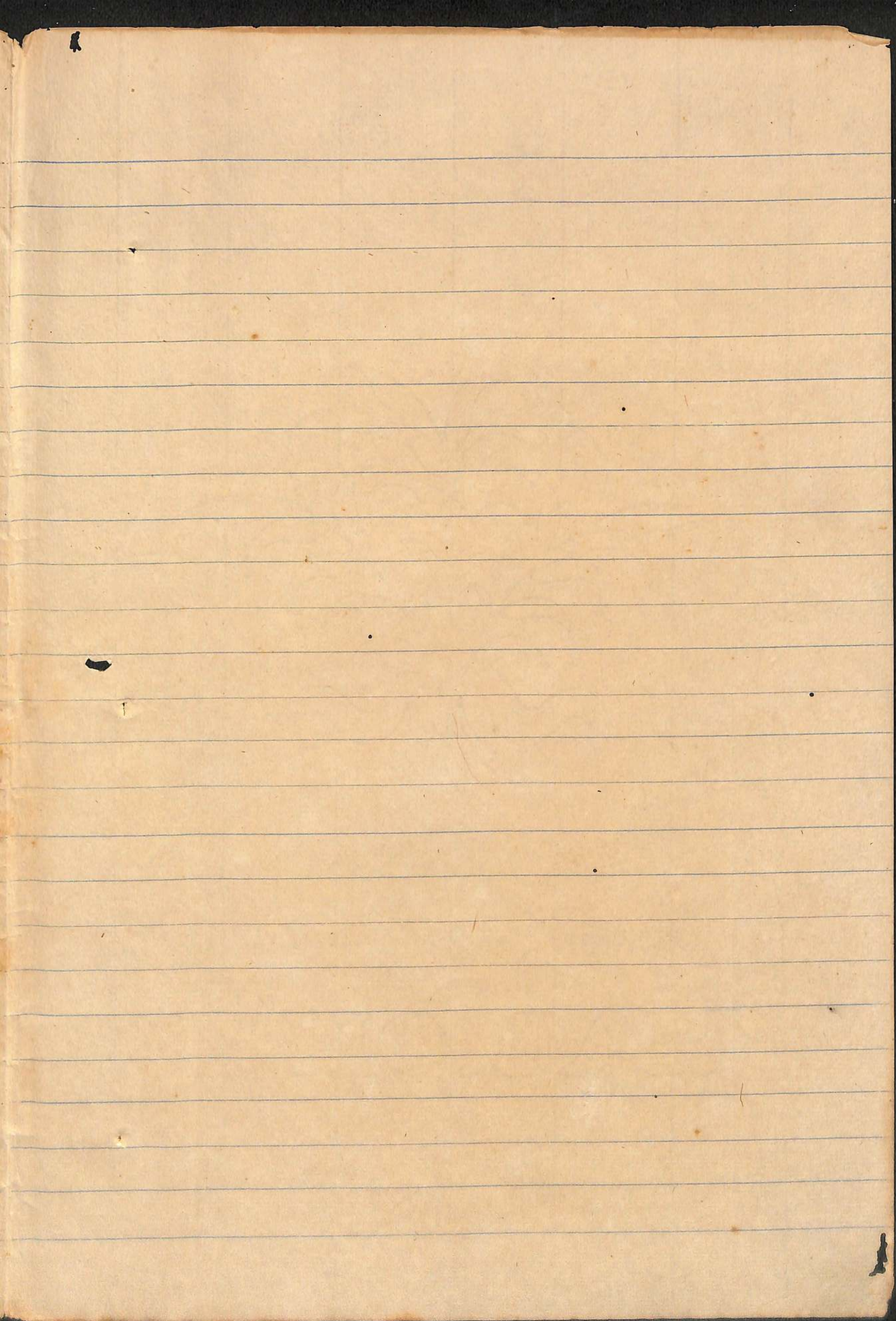
A more for pleasure 27th Nov. 1880 at Milton / *Worcester*











Receli meus emulum. de 2 partibus 80000
Apt. 13 de Julio de 1885
Cand. Dom. da Silva